Resolução 1237 de 15.12.93
Dom nº 10269 de 04.01.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
28.01.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 104/93 **Data** 15/12/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR MARTINS NOGUEIRA LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 012371993
Projeto: 01041993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1237 DE 15 DE dezembro DE 1993

Concede ao(a) Vereador(a) Martins Nogueira, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) Martins Nogueira , licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE dezembro DE 1993.

José Sarto Nogueira
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 15/12/1993
Presidente

APROVADO
Em 15/12/1993

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104 /93

Concede ao(a) Vereador(a) Martins Nogueira , licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) Martins Nogueira , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1993.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 2135/93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 14/12/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
EM 14/12/93
Presidente

O(A) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1993.

VEREADOR(A) - MARTINS NOGUEIRA

ESL/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 73 /93
AO REQUERIMENTO Nº 2135/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 15/12/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), MARTINS NOGUEIRA, para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 3036 /93

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1237 de 15.12.93, promulgada por esta Casa Legislativa que "CONCEDE AO VEREADOR MARTINS MOGUEIRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município